

**PREFEITO: FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO****PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58**

**PROCESSO Nº 024/2016
SEM LICITAÇÃO Nº 016/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo, durante o exercício de 2016.

Contratado.....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Presidente da Câmara Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 12 de maio de 2016.

FÁBIA EMANUELA COSTA CARDOSO
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20169020
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 016/2016
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O):: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e de consumo diversos destinados a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal e ao anexo administrativo, durante o exercício de 2016.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.539,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016
Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.539,50.

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA...: 12 de Maio de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CAMARA MUNICIPAL
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PODER EXECUTIVO

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 018/2016
DE 10 DE MAIO DE 2016**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 66, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/92, e

CONSIDERANDO em situação de a-

normalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Campo Grande/RN no dia 10 de maio de 2016, quando a precipitação pluviométrica registrada encontra-se inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola.

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afeta transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrí-

cola, economia preponderante em nosso município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos



sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Campo Grande/RN para todos os efeitos legais.

Art. 2º – Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 66, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

II - a arrematação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas;

Art. 3º – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4º – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2016,
DE 29 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2016 - GP.
DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e demais normas legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **RITA ANTONIA DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 26 de abril de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** luto oficial no Município de Campo Grande/RN, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2016, em virtude do o falecimento da Sra. **RITA ANTONIA DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 26 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande-RN, em 27 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2016,
DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.712,00 (oitenta mil, setecentos e doze reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.712,00 (oitenta mil, setecentos e doze reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 80.712,00 (oitenta mil, setecentos e doze reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 20 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2016,
DE 14 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 87.194,46 (oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 87.194,46 (oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e



quarenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 87.194,46 (oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 14 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2016,
DE 06 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.278,69 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.278,69 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 28.278,69 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 06 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2016,
DE 01 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 177.871,22 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 177.871,22 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 177.871,22 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 01 de Abril de 2016

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2016,
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 29 de março de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2016,
DE 21 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 569,52 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 569,52 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 569,52 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 21 de março de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2016,



DE 14 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.865,42 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.865,42 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.865,42 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 14 de Março de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2016,
DE 09 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 314/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 09 de março de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 099/2016
23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para apurar supostas irregularidades apontadas no relatório exarado pela Controladoria Geral da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do relatório exarado pela Controladoria Geral da União, dando conta de supostas inconsistências nos processos licitatórios, Convite nº 042/2011 e 043/2011;

RESOLVE:

Designar, os servidores Ana Maria de Medeiros Saldanha, Francisco de Assis Rocha de Oliveira e José Almeida, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas no relatório exarado pela Controladoria Geral da União, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, os servidores interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2016.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011/2016
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza destinado para manutenção das atividades da do Centro de Referência da Assistência Social deste município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.810,40 (um mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Atividade 0402.082440081.2.246 IGD - SUAS [Índice de Gestão Descentralizada], Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.810,40.
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA...: 06 de Junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011/2016
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C M DA COSTA GUILHERME - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza destinado a manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.930,80 (um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Atividade 0401.041220007.2.020 Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.930,80.
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA...: 06 de Junho de 2016.

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 009/2016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmara de ar, destinados a MOTONIVELADORA RG 140 B, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, deste município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Projeto 0207.267820088.1.145 Manutenção/Recuperação c/ Piçarramento de Estradas Vicinais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.800,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA...: 06 de Junho de 2016.

 **Estado do Rio Grande do Norte**
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material Elétrico destinada manutenção da rede de iluminação pública deste município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 34.581,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Projeto 1.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 34.581,00.
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 013/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material Elétrico destinada manutenção das instalações elétricas das unidades de saúde, deste município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL...: R\$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2016 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 396,50.
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2016.

 Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO**Fonte: Liliana Almeida****ESPAÇO NÃO UTILIZADO****Fonte: Liliana Almeida****ESPAÇO NÃO UTILIZADO****ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

 Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO**Fonte: Thiago Gondim****ESPAÇO NÃO UTILIZADO****Fonte: Desconhecida****ESPAÇO NÃO UTILIZADO****ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

 Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO**ESPAÇO NÃO UTILIZADO****JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO
GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO
DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
 GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
DIAGRAMAÇÃO
 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com